



Edital nº 1.819/SED/2020

Estabelece procedimentos e fixa data para que a Mantenedora cadastre a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior – IES(s), por ela mantida(s), legalmente credenciada(s)/recredenciada(s), pelo Ministério da Educação – MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC, com sede e em funcionamento no estado de Santa Catarina, que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, no ano de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os Artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, a Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, a Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, torna público os procedimentos e as datas do cadastramento da(s) IES, por sua(s) mantenedora(s), para participarem do UNIEDU/2021.

1 DO OBJETO

Cadastrar, no período de **23 outubro a 22 de novembro de 2020**, a(s) IES(s) legalmente credenciada(s)/recredenciada(s) pelo MEC ou CEE/SC, com sede e em funcionamento no estado de Santa Catarina, que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do UNIEDU, no ano de 2021, objetivando o atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação, na modalidade de ensino presencial e/ou a distância, com Bolsas de Estudo, Pesquisa e Pesquisa e Extensão.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos obrigatórios da **Mantenedora**, pessoa jurídica que represente legalmente a IES, para Cadastramento no UNIEDU/2021:

2.1.1 Possuir IES mantida, com endereço em Santa Catarina, legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou CEE/SC para o funcionamento e a oferta de curso de graduação, na modalidade de ensino presencial e/ou a distância, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente e, conseqüentemente, estar devidamente Cadastrada no e-MEC, conforme Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017.

2.1.2 Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com descrição da atividade econômica “Educação Superior”, vinculado à IES mantida, com endereço em Santa Catarina.

2.2 São requisitos obrigatórios da **IES**, para Cadastramento no UNIEDU/2021, pela Mantenedora:

2.2.1 Não ser mantida com recursos públicos.

2.2.2 Possuir sede no estado de Santa Catarina.

2.2.3 Estar legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou CEE/SC, para funcionamento e oferta de curso de graduação, na modalidade de ensino presencial e/ou a distância, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente.

2.2.4 Estar devidamente Cadastrada no e-MEC.

2.2.5 Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com endereço em Santa Catarina.

2.2.6 Possuir estudantes matriculados em curso(s) de graduação reconhecido(s) pelo MEC, na data referência de **30/09/2020**.

2.2.7 Estar adimplente junto aos órgãos estaduais.

3 DO CADASTRAMENTO

3.1 Para o Cadastro da(s) IES(s), na modalidade de ensino presencial e/ou a distância, a fim de participar do UNIEDU/2021, o(a) representante legal da Mantenedora, conforme nome registrado no Cadastro e-MEC, deve preencher o Cadastro UNIEDU/2021 e inserir os documentos comprobatórios, de forma *on line*, de **23 outubro a 22 de novembro de 2020**, no site do UNIEDU, <http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/cadastramentomantenedora.aspx>.

3.2 No preenchimento do Cadastro UNIEDU/2021 deverão ser informados os dados da(s) IES(s) e, **se houver**, do(s) respectivo(s) Campus (Campi), Unidade(s) Educacional(is) Vinculada(s) e Polo(s) de Apoio Presencial EaD.

3.3 Os dados informados no Cadastro UNIEDU/2021 devem estar em conformidade com os dados registrados no Cadastro e-MEC e com a documentação solicitada no Item 4 deste Edital, a ser apresentada pela Mantenedora.

3.4 Será gerado um número de Protocolo por Mantenedora, comprovando o envio do Cadastro UNIEDU/2021 para análise.

Parágrafo Único. Os dados informados no Cadastro UNIEDU/2021 serão conferidos por comissão da SED, instituída por portaria, de forma *on line*, no Cadastro e-MEC, o qual deve estar atualizado quando da finalização e envio do Cadastro UNIEDU/2021 para análise. A consulta aos dados no e-MEC é pública, portanto a conferência aos dados pelo comissão é realizada em: <https://emec.mec.gov.br/>.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O(a) representante legal da Mantenedora deve inserir somente de forma *on line*, via Cadastro UNIEDU/2021, os seguintes documentos:

- a) Ofício de solicitação de cadastramento da(s) IES(s) (Anexo I) dirigido ao Titular desta Secretaria, devidamente assinado pelo representante legal da Mantenedora e de acordo com os dados informados no Cadastro UNIEDU/2021, em conformidade com o item 3 deste Edital.
- b) Documentos do representante legal da Mantenedora: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.
- c) Procuração registrada em cartório, com os devidos fins e em vigência, se outorgada a assinatura do representante legal da Mantenedora.
- d) Documentos do outorgado pelo representante legal da Mantenedora, se for o caso: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional, CPF e comprovante de endereço.
- e) Ata de posse ou do documento de nomeação do representante legal da Mantenedora, caso seu nome divergir do nome registrado no Cadastro e-MEC.
- f) Comprovante de inscrição no CNPJ, da(s) IES(s) com sede em Santa Catarina, constando título do estabelecimento e a descrição da atividade econômica “Educação Superior”.
- g) Parecer do(s) Projeto(s) Social(is) com Visão Educativa/Extensão, por IES, expedidos pela Coordenadoria Regional de Educação, em 2020 e anos anteriores, informando, no momento do preenchimento do Cadastro UNIEDU/2021, o título do(s) Projeto(s), a área correlata ao curso de graduação e o número do Parecer correspondente ao projeto.

4.2 São responsabilidades da Mantenedora:

- a) A inserção e envio, por meio do Cadastro *on line*, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado neste Edital e a veracidade dos mesmos;
- b) A clareza, a nitidez e a legibilidade dos documentos inseridos;
- c) O atendimento dos prazos e ações estabelecidos no presente Edital;

- d) O acompanhamento de eventuais alterações no Cronograma e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias neste Edital, no site UNIEDU, <http://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/cadastramentomantenedora.aspx>.

Parágrafo Único: Ao realizar o cadastramento, a Mantenedora e IES mantida(s) aceitam os termos deste Edital.

5 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A SED publicará o resultado do cadastramento da(s) IES, no UNIEDU/2021, até **03 de dezembro de 2020** no site do UNIEDU.

6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1 A Interposição de Recurso se dará unicamente de forma *on line*, via Cadastro UNIEDU/2021, até **07 de dezembro de 2020** impreterivelmente, por meio de Interposição de Recurso (Anexo II) dirigido ao Titular desta Secretaria, com a devida justificativa, inserção dos documentos necessários e assinatura do(a) representante legal da Mantenedora.
- 6.2 Não será aceita Interposição de Recurso e envio de documentos fora do prazo e dos moldes estabelecidos no subitem 6.1 deste Edital.
- 6.3 O resultado da Interposição de Recurso será publicado até **11 de dezembro de 2020**.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A análise dos documentos e informações relativas ao Cadastro UNIEDU/2021 será realizada por Comissão Estadual do UNIEDU/2021.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SED.

8 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis, SC, 25 de Setembro de 2020.

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina

Anexo I

(Cabeçalho da Mantenedora da IES)

Anexo I – Edital nº 1.819/SED/2020.

Ofício nº /2020 , de de 2020.

Senhor Secretário de Estado da Educação,

A(O) _____ (nome da Mantenedora da(s) IES(s)) _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço/Município/Estado) _____, representada(o) legalmente por _____ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC) __, apresenta os documentos exigidos no Edital nº 1.819/SED/2020, com fins de Cadastrar no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/2021 a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior mantida(s), de acordo com o Cadastro UNIEDU/2021.

Atenciosamente,

Nome / Assinatura

Representante legal da Mantenedora

Senhor
NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC
Rua João Pinto, nº 111 – Centro – CEP 88.010 - 420
Florianópolis – SC

Anexo II

(Cabeçalho da Mantenedora da IES)

Anexo II – Edital nº /SED/2020

Interposição de Recurso

Cadastramento UNIEDU/2021 – Edital nº 1.819/SED/2020

Senhor Secretário de Estado da Educação,

A(O) _____ (nome da Mantenedora da IES) _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço/Município/Estado) _____, representada(o) legalmente por _____ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC) _____, apresenta a Interposição de Recurso, referente ao resultado do Cadastramento da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior no Programa UNIEDU/2021, com a devida justificativa e os documentos comprobatórios anexos, em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital nº 1.819/SED/2020 e de acordo com o motivo da não homologação.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome / Assinatura

Representante legal da Mantenedora

Senhor
NATALINO UGGIONI
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC
Rua João Pinto, nº 111 – Centro – CEP 88.010 - 420
Florianópolis – SC